LEI Nº. 1.306/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO, AUXÍLIO OU CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO SANT'ANA, COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA DEPEDENTES QUÍMICOS E DE ÁLCOOL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de subvenção, auxílio ou contribuição, recursos para a Associação Sant'ana, situada na Estrada Jaguarão, km 32, Cunha/SP, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº. 11.180.836/0001-31, objetivando o desenvolvimento de programas na área de assistência social.

Art. 2º. Os recursos financeiros pleiteados pela entidade deverão constar obrigatoriamente do Plano de Trabalho apresentado anualmente e em data anterior à proposta orçamentária para o exercício financeiro subseqüente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 09 de fevereiro de 2012.

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO Osmar Felipe Junior PREFEITURA

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO